



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
**FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**  
- FUNAI -

Proc. N.º	2992/91
N.º	235
Relat.º	J

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL	
Data	11/1
Cod.	PKD0018

DENOMINAÇÃO DA ÁREA INDÍGENA: Apyterewa  
MUNICÍPIO: Altamira, São Félix do Xingu e Senador José Porfírio/PA  
GRUPO INDÍGENA: Parakanã  
PROCESSO NºS. 0948/86 e 1115/88  
SUPERFÍCIE: 981.772 Ha aprox.  
PERÍMETRO: 510 Km aprox.

**ANTECEDENTES:**

Pela Portaria PP.Nº 3632/87 de 06.11.87, foi interditada uma área de 266.800 ha, para efeito de segurança e e garantia de vida e do bem estar dos índios Parakanã, visando estudos, definição e atração do grupo.

A área indígena Apyterewa, nos anos 87/88, concomitante com a AI. Araweté do Ig. Ipixuna, foi duramente castigada pela ação de madeireiros das firmas Peracchi e Maginco, ocasião que foi apresada "constituição do Grupo de Trabalho designado a fazer a identificação e delimitação da área, sob a coordenação da antropóloga Tânia Chaves, cujas despesas ocorreram às expensas das firmas acima mencionadas.

Assim, pelas Portarias Nºs. 720 de 28.06.88 e 0769 de 12.07.88, foi instituído o Grupo de Trabalho encarregado de identificar e delimitar a área para os Parakanã.

Esse grupo identificou e propôs uma nova área com 981.772 ha, com base no levantamento antropológico, que considerou basicamente os seguintes aspectos:

- ocupação histórica pelos dois sub-grupos Parakanã, contatados em novembro/83 e março/84, onde pôde ser constatado lugares de suas antigas aldeias e acampamentos;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
**FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**  
- FUNAI -

- ocupação efetiva e necessária à subsistência do grupo para caça, pesca, coleta e agricultura;
- proteção da área contra invasões, principalmente em seus limites leste e sudoeste, onde tem sido intensificada a ocupação por madeireiros e garimpeiros, explorando de forma irracional a flora amazônica provocando desmatamento e desequilíbrio ecológico;
- o Plano 2.010 da Eletronorte que prevê a construção do Complexo Hidrelétrico de Altamira, cujos impactos deverão atingir de maneira direta e indireta a área indígena.

SITUAÇÃO ATUAL:

É importante considerar os aspectos levantados pelo GT, que evidentemente justificaram a proposta dos 981.772 ha para o grupo indígena Parakanã, do Ig. Bom Jardim, a despeito de todos e quaisquer questionamentos que possam suscitar. Isso significa dizer que: se houver falha que se corrija; se houver necessidade de fazer qualquer outro trabalho complementar em campo que se faça, desde que não se ja invalidada a proposta do GT, considerando que a atual área corresponde in totum às expectativas do referido grupo porque, e finalmente, vislumbra a perspectiva de recuperar lugares considerados importantíssimos na história de ocupação e utilização do seu território.

Diante disso, há necessidade urgente de oficializar-se os..... 981.772 ha como área de ocupação permanente do grupo Parakanã do Apyterewa, através dos trâmites legais previstos no Decreto nº 22 de 04.02.91. Belém - Pa., 09.07.91.

*Tonia Maria Nunes de Araujo Alencar*  
Chefe de SID  
Portaria nº 103/91 - 30/04/91